

**Estabelece a forma de reajuste da  
Tarifa do Sistema de Transporte  
Individual por Táxi do Município de  
Porto Alegre, em todos seus modais,  
E dá outras providências.**

**EMENDA Nº 05**

Altera inciso III no art. 4º do projeto de Lei nº 38/07, que passa a ter a seguinte redação.

Art. 4º - ...

III – O preço do quilômetro rodado II, acrescido em 30% (trinta por cento) em relação ao preço do quilômetro rodado I, cuja vigência se dará entre as 22 (vinte e duas) horas até as 06 (seis) horas do dia seguinte, bem como durante as 24 (vinte e quatro) horas de domingos e feriados.

**JUSTIFICATIVA**

Da tribuna.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 2007.

  
**Vereador Adeli Sell**  
**Líder da Bancada do PT**